



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**PORTARIA N.º 661/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**Considerando** o Memorando nº 714/2023 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG nº 9959191 e CPF nº 032.764.832-54, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta N° **00037550-0**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de dezembro de 2023**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 16 de novembro de 2023.

**Matheus Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º 661/2023

**PORTARIA N.º 661/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**Considerando** o Memorando nº 714/2023 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG nº 9959191 e CPF nº 032.764.832-54, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência 0949-0, Conta Nº 00037550-0, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento 2702 Fundo Municipal de Assistência Social, 08 122 0011 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 33.90.30-00-material de consumo, 33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de dezembro de 2023**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada**, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 16 de novembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:63F925E3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/11/2023. Edição 3374  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>